



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	EDITAL Nº 145/2009 – COLÉGIO DE APLICAÇÃO	
	Seleção para Ingresso n 6º ano do Ensino Fundamental	01 – 02
02-	EDITAL/2009 – CCJ – DIREITO	
	Seleção para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado	03 - 14
03-	PORTARIAS DE PESSOAL	
	Comissão - PROGEPE	15
	Comissão - CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE	16

EDITAL Nº 145, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

A PRÓ-REITORA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO torna pública a abertura de **processo de seleção para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio de Aplicação da UFPE**, o qual obedecerá às regras deste Edital.

1 – VAGAS: Serão oferecidas 55 (cinquenta e cinco) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2. 1. Idade máxima de 12 (doze) anos completos até 31 de dezembro de 2009;
2. 2. Comprovar, por declaração da instituição de origem, que o candidato está, em 2009, em curso do 5º ano (sistema de ensino adequado à Lei nº 11.274, de 06 fevereiro de 2006, que estabelece o Ensino Fundamental em nove anos) ou em curso da 4ª série do Ensino Fundamental (Ensino Fundamental de oito anos, anterior à Lei nº 11.274/2006).

3 – INSCRIÇÕES

3.1 - Período - de 28 de setembro a 23 de outubro de 2009, de segunda à sexta-feira, das 8h às 14h, exceto no dia 12/10/2009.

3.2 - Local: Secretaria do Colégio de Aplicação, à Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE;

3.3. Taxa de Inscrição - O pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., código identificador I – 1530801523328840-3; código identificador II é o CPF do depositante;

3.4 - Documentos Necessários para a Inscrição

- a) Cópia da Certidão do Registro Civil ou da Carteira de Identidade do candidato;
- b) Declaração original da instituição de origem de que o estudante está cursando, em 2009, o 5º ano ou 4ª série do Ensino Fundamental;
- c) 2 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais;
- d) Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição;
- e) Formulário de inscrição devidamente preenchido pelo representante legal do candidato, no qual consta compromisso de submissão às normas do processo de seleção. Antes do pagamento da taxa de inscrição, deve-se verificar o atendimento de todos os requisitos exigidos, pois não será devolvido, em qualquer hipótese, o valor da taxa de inscrição. (Formulário disponível, também, na página eletrônica www.cap.ufpe.br).

3.5 - Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição

a) A partir do dia 28/9/2009, será disponibilizado, aos interessados, formulário próprio na Secretaria do Colégio, que deverá ser preenchido e entregue no local, no período de 5 a 9 de outubro de 2009, fazendo-se necessária a comprovação documental exigida no respectivo formulário.

b) A relação das isenções concedidas será divulgada no Colégio de Aplicação no dia 14 de outubro de 2009 às 10 horas.

4 - PROVAS:

4.1. Conteúdo - o processo de seleção compreenderá provas escritas de Português e Matemática, versando sobre o programa distribuído no ato da inscrição.

4.2. Data, Hora e Local de Realização: 01 de novembro de 2009, das 8h às 11h, no Campus da UFPE, nos locais que forem definidos no ato da inscrição, devendo o candidato comparecer ao local de provas com 01 (uma) hora de antecedência. O acesso ao prédio não será permitido após as 8h (oito) horas.

5. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO: o resultado do processo seletivo será divulgado, através de afixação no Recreio Coberto do Colégio de Aplicação e na página eletrônica www.cap.ufpe.br, a partir das 14h do dia 22 de dezembro de 2009.

6. CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

6.1. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas provas de Português e Matemática, respeitado o limite de vagas oferecidas (55).

6.2. Em caso de empate no último lugar da classificação, será classificado o candidato (ou candidata) que obtiver maior número de pontos na prova de Português.

6.3. Caso perdure o empate, será classificado o candidato (ou candidata) de maior idade.

7 – CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:

Será eliminado do concurso o candidato (ou candidata) que:

a) faltar à prova;

b) obtiver nota zero em qualquer das provas;

c) consultar livros, manuais, réguas de cálculo, ábacos, calculadoras, relógios munidos com calculadora; utilizar ou portar aparelho de comunicação, munido ou não de câmera fotográfica, telefones móveis (celulares), bip, qualquer outro equipamento de telecomunicação, ou dispositivos capazes, por qualquer meio, de armazenar dados, sons ou imagens;

d) comparecer ao local de prova sem documento de identificação;

e) não efetivar a matrícula no período indicado no item 9.

f) não corresponder ao item 2 deste edital.

8 - RECURSOS: do julgamento final da seleção caberá recurso, exclusivamente quanto a questões de nulidade, às Câmaras de Graduação e de Admissão e Ensino Básico do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, dentro do prazo de 10 dias, contados a partir da divulgação do resultado.

9 - MATRÍCULA:

9.1. Os candidatos classificados terão direito à matrícula no 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio de Aplicação, a qual se realizará no período de 04 a 08 de janeiro de 2010, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 16h, na Secretaria do Colégio de Aplicação.

9.2. No ato da matrícula, deverá ser entregue o documento original da transferência definitiva, cópia do Registro Civil e 2 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais.

9.3. Findo o período de matrícula (de 04 a 08 de janeiro de 2010), serão remanejados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos se fizerem necessários para preenchimento das vagas oferecidas, para o que disporão de cinco dias úteis para efetivação da matrícula.

Profª ANA MARIA SANTOS CABRAL
Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da UFPE.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 14/09/2009)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2010** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Direito, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Direito; e para o Curso de Doutorado, graduação em Direito e Mestrado em Direito ou em áreas afins.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito, situada na Rua do Hospício, 371, bloco C, 2º andar, Recife, Pernambuco, CEP 50060-080, entre os dias 28 de setembro e 23 de outubro de 2009, entre 9 e 12,30 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando a Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; e
- e) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
- b) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado em Direito ou em áreas afins;
- b) cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado; e
- c) projeto de pesquisa (tese), em 5 vias.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 membros e 2 suplentes.

3.1 – A Seleção para o **Mestrado** constará de:

Etapas da Seleção para o Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	28/09 a 23/10/09	9 às 12,30 hs.
Etapa 1 – prova de conhecimento	03/11/09	8 hs.
Resultado	16/11/09	11 hs.
Prazo Recursal	17 a 19/11/09	9 às 12,30 hs.
Etapa 2 – prova de idioma	23/11/09	8 hs.
Resultado	30/11/09	11 hs.
Prazo Recursal	01 a 03/12/09	9 às 12,30 hs.
Entrega do projeto	04/12/09	9 às 12,30 hs.
Etapa 3 – defesa do projeto	14 e 15/12/09	8 hs.
Resultado	15/12/09	11 hs.
Prazo Recursal	16 a 18/12/09	9 às 12,30 hs.
Resultado final	23/12/09	11 hs.
Prazo Recursal	24 a 29/12/09	9 às 12,30 hs.
Matrícula	02 a 06/02/10	9 às 12,30 hs.
Início das aulas	03/2010	

3.1.1 – Prova de Conhecimento:

3.1.1.1 – A prova de conhecimento, de caráter eliminatório, com peso 5, terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo III e constará de 4 questões, 2 de matéria geral e 2 de matéria específica, correspondendo a nota final ao resultado da média aritmética das notas da matéria geral e da matéria específica.

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa; e e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

3.1.2. - Prova de Idioma:

3.1.2.1 – A prova de idioma (Inglês, Francês, Italiano e Alemão), de caráter eliminatório, sem peso, objetiva avaliar o conhecimento de uma língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição, terá duração de 2 horas, sendo vedado o uso de dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – A prova de idioma constará da tradução de um texto de matéria jurídica.

3.1.2.2 – A prova de Idioma constará de tradução de um texto de matéria jurídica e será corrigido por instituição escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito, sendo de responsabilidade do candidato, que realizará o pagamento da respectiva taxa diretamente à instituição responsável pela correção.

3.1.2.3 – É critério para avaliação da prova de idioma a correção na tradução e a correta utilização da terminologia técnica.

3.1.3. - Projeto de Pesquisa

3.1.3.1 – A apresentação e defesa do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 5.

3.1.3.2 – A apresentação e defesa do projeto consistirá em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos por cada integrante da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção.

3.1.3.3 – São critérios para a análise do projeto: a) aderência ao Grupo de Pesquisa escolhido pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

3.1.3.4 – O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão, a ser realizado até o dia seguinte do encerramento do prazo recursal da Etapa 2 (Prova de Idioma), consignado em 3.2, em 5 vias, será de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado nas provas de Conhecimento e de Idioma, com o máximo de 20 páginas, contendo, no mínimo: tema, problematização, objetivos, marco teórico, metodologia e referências, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

3.2 – A seleção para o **Doutorado** constará de:

Etapas do Seleção para o Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	28/09 a 23/10/09	9 às 12,30 hs.
Etapa 1 – prova de conhecimento	03/11/09	8 hs.
Resultado	16/11/09	11 hs.
Prazo Recursal	17 a 19/11/09	9 às 12,30 hs.
Etapa 2 – prova de idioma	23/11/09	8 hs.
Resultado	30/11/09	11 hs.
Prazo Recursal	01 a 03/12/09	9 às 12,30 hs.
Etapa 3 – defesa do projeto	10 e 11/12/09	8 hs.
Resultado	14/12/09	11 hs.
Prazo Recursal	15 a 17/12/09	9 às 12,30 hs.
Avaliação do Currículo	18 a 21/12/09	
Resultado final	23/12/09	11 hs.
Prazo Recursal	24 a 29/12/09	9 às 12,30 hs.
Matrícula	02 a 06/02/10	9 às 12,30 hs.
Início das aulas	03/2010	

3.2.1 – Prova de Conhecimento:

3.2.1.1 – A prova de conhecimento, de caráter eliminatório, com peso 4, terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 – A prova versará sobre o programa de matéria específica, constante do Anexo III, constará de 2 questões, relativas à área escolhida pelo candidato, atribuindo-se a cada uma a pontuação máxima de 5.

3.2.1.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa; e e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

3.3.1 – Prova de Idioma:

3.3.1 – A prova de idioma (Inglês, Francês, Italiano e Alemão), de caráter eliminatório, sem peso, objetiva avaliar o conhecimento de uma língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição, diverso do idioma no qual foi avaliado no Mestrado, terá duração de 2 horas, sendo vedado o uso de dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.3.2 – A prova de idioma constará da tradução de um texto de matéria jurídica.

3.3.2 – A prova de Idioma constará de tradução de um texto de matéria jurídica e será corrigido por instituição escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito, sendo de responsabilidade do candidato, que realizará o pagamento da respectiva taxa diretamente à instituição responsável pela correção.

3.3.3 – É critério para avaliação da prova de idioma a correção na tradução e a correta utilização da terminologia técnica.

3.4 - Projeto de Pesquisa

3.4.2.1 – A apresentação e defesa do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 6.

3.4.2.2 – o projeto de pesquisa, com o máximo de 30 páginas, deverá conter, no mínimo: tema, problematização, objetivos, marco teórico, metodologia e referências, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

3.4.2.3 – A apresentação e defesa do projeto consistirá em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos por cada integrante da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção.

3.4.2.4 – São critérios para a análise do projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas às Etapas 1 (Prova de Conhecimento) e 2 (Prova de Idioma), classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, do projeto de pesquisa, da prova de conhecimento, da prova de idioma, da avaliação do Currículo (Anexo IV).

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgd.

4.3 - A divulgação do resultado do Concurso ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgd. Os resultados de cada Etapa serão divulgados no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgd.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

São fixadas 28 vagas para o Curso de Mestrado e 14 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa das Áreas de Concentração (Anexo V), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, dentro da Área de Concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Rua do Hospício, 371, bloco C, 2º andar, Recife, Pernambuco, CEP 50060-080.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – As notas de cada Etapa serão expressas de 0 a 10, sendo a nota 7, a nota mínima para aprovação em cada uma das Etapas, exceto a de Idioma, cuja nota mínima é 5.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no [site www.ufpe.br/ppgd](http://www.ufpe.br/ppgd).

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão e Admissão decidirá os casos omissos.

Coordenador Pós-Graduação em Direito – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E PAGAMENTO DA TAXA (BOLETO)

III – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIA

IV – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

V – VAGAS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição:		Mestrado ()		Doutorado ()	
Linha de Pesquisa 1 ()		Linha de Pesquisa 2 ()		Linha de Pesquisa 3 ()	
Projeto de Pesquisa					
1.1. ()	1.2. ()	1.3. ()	2.1. ()	2.2. ()	3.1. () 3.2. ()
Opção de Língua		() Inglês	() Francês	() Alemão	() Italiano
Informações Gerais					
Nome		CPF/MF			
Data nascimento		/ /	Identidade	Expedição	Órgão
					Data
Endereço		Cidade		UF	CEP.
E-mail		Telefones		()	()
Formação Acadêmica					
Curso de Graduação		Instituição		Ano Conclusão	
Curso de Mestrado		Instituição		Ano Conclusão	
Bolsista		() Sim () Não	Órgão de Fomento		
Informações Profissionais					
Profissão		Desde		/ /	
Vínculo com Instituição de Ensino?		() Sim () Não		Qual ?	
		Desde		/ /	

DECLARO QUE ANEXO A DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO ITEM 2 DO EDITAL, RESPONSABILIZANDO-SE, DE FORMA EXCLUSIVA PELOS MESMOS, E ME SUBMETO A TODOS OS TERMOS DO EDITAL DE SELEÇÃO 2010

Recife, de de 2009.

Assinatura do Candidato

ANEXO II – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E PAGAMENTO DA TAXA (BOLETO)

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de Inscrição para o Mestrado e Doutorado 2010
Faz-se necessário:

Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br

Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”

Clicar no lado esquerdo da tela “guia de recolhimento da união”

Clicar no lado esquerdo da tela “impressão - GRU simples”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS - EMISSÃO BOLETO BANCARIO:

UNIDADE FAVORECIDA

CODIGO: 153080 GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO: CODIGO: 288322

NUMERO REFERENCIA: (preenchimento obrigatório) 3101

Valor de Inscrição: 11,00 (onze reais)

COMPETENCIA E VENCIMENTO:

Não é necessário informar

CONTRIBUINTE (depositante)

CPF do candidato ou aluno

Nome do candidato

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIA

MATÉRIA GERAL

1. Legalidade e Direito Subjetivo: Interfaces e interconexões.
2. Tratamento constitucional da Legalidade na Administração Pública
3. Norma Jurídica e Legalidade: Críticas Sociológicas, Retórica e Pragmática.

Bibliografia mínima:

ADEODATO, João Maurício. Teoria dos Direitos Subjetivos e o Problema da Positivização dos Direitos Humanos como Fundamento da Legalidade Constitucional. **Princípio da Legalidade: Da Dogmática Jurídica à Teoria do Direito**. Cláudio Brandão, Francisco Cavalcanti e João Maurício Adeodato (Coordenadores). Rio de Janeiro:Forense, 2009.

BRANDÃO, Cláudio. OLIVEIRA, Pedro Rubens Ferreira. Legalidade e Cristianismo: Aproximação Hermenêutica. **Princípio da Legalidade: Da Dogmática Jurídica à Teoria do Direito**. Cláudio Brandão, Francisco Cavalcanti e João Maurício Adeodato (Coordenadores). Rio de Janeiro:Forense, 2009.

CASTRO Jr., Torquato. Metáforas de Letras em Culturas Jurídicas da Escrita: Como se é Fiel à Vontade da Lei? **Princípio da Legalidade: Da Dogmática Jurídica à Teoria do Direito**. Cláudio Brandão, Francisco Cavalcanti e João Maurício Adeodato (Coordenadores). Rio de Janeiro:Forense, 2009.

CAVALCANTI, Francisco. A “Reserva de Densificação Normativa” da Lei para Preservação do Princípio da Legalidade **Princípio da Legalidade: Da Dogmática Jurídica à Teoria do Direito**. Cláudio Brandão, Francisco Cavalcanti e João Maurício Adeodato (Coordenadores). Rio de Janeiro:Forense, 2009.

JUST, Gustavo. O Princípio da Legalidade Administrativa: O Problema da Interpretação e os Ideais do Direito Público **Princípio da Legalidade: Da Dogmática Jurídica à Teoria do Direito**. Cláudio Brandão, Francisco Cavalcanti e João Maurício Adeodato (Coordenadores). Rio de Janeiro:Forense, 2009.

MAIA, Alexandre. Racionalidade e Progresso nas Teorias Jurídicas: O Problema do Planejamento do Futuro na História do Direito pela Legalidade e pelo Conceito de Direito Subjetivo. **Princípio da Legalidade: Da Dogmática Jurídica à Teoria do Direito**. Cláudio Brandão, Francisco Cavalcanti e João Maurício Adeodato (Coordenadores). Rio de Janeiro:Forense, 2009.

OLIVEIRA, Luciano. A Lei é o que o Senhor Major Quiser! Algumas Acheugas Sociológicas ao Princípio da Legalidade no Brasil. **Princípio da Legalidade: Da Dogmática Jurídica à Teoria do Direito**. Cláudio Brandão, Francisco Cavalcanti e João Maurício Adeodato (Coordenadores). Rio de Janeiro:Forense, 2009.

REGO, George Browne. O pragmatismo como Alternativa à Legalidade Positivista: o Método Jurídico-Pragmático de Benjamin Nathan Cardozo. **Princípio da Legalidade: Da Dogmática Jurídica à Teoria do Direito**. Cláudio Brandão, Francisco Cavalcanti e João Maurício Adeodato (Coordenadores). Rio de Janeiro:Forense, 2009.

SANTOS, Gustavo Ferreira. Constituição, Democracia e Legalidade. **Princípio da Legalidade: Da Dogmática Jurídica à Teoria do Direito**. Cláudio Brandão, Francisco Cavalcanti e João Maurício Adeodato (Coordenadores). Rio de Janeiro:Forense, 2009.

STAMFORD, Artur. Da Legalidade à Decisão Ilimitada. A Construção Semântica Social da Videoconferência no Direito Penal Brasileiro. Sobre o Lugar da Incompletude Consistente no Direito. **Princípio da Legalidade: Da Dogmática Jurídica à Teoria do Direito**. Cláudio Brandão, Francisco Cavalcanti e João Maurício Adeodato (Coordenadores). Rio de Janeiro:Forense, 2009.

TEIXEIRA, João Paulo Allain. Dois Modelos de Direito e Legalidade: Hans Kelsen e Niklas Luhmann. **Princípio da Legalidade: Da Dogmática Jurídica à Teoria do Direito**. Cláudio Brandão, Francisco Cavalcanti e João Maurício Adeodato (Coordenadores). Rio de Janeiro:Forense, 2009.

MATÉRIA ESPECÍFICA

GRUPO DE PESQUISA 1.1 – Jurisdição e processos constitucionais

1. Constituição e Direito Constitucional. Direito Constitucional como conhecimento e como processo. Direito Constitucional e Política Constitucional
2. Constituição material e Constituição formal: teoria geral. Constitucionalismo. A *Supralegalidade Constitucional* como meio de garantia da *Supremacia Constitucional*. A ideologia constitucional.
3. Justiça constitucional e controle de constitucionalidade: principais modelos. O controle no Brasil: o controle incidental. Controle concentrado: ADIN, ADC, ADPF.
4. Do constitucionalismo clássico ao constitucionalismo contemporâneo. Direitos e garantias. Situação no sistema brasileiro atual. O BioDireito Constitucional.
5. Constituição e processo. Dos princípios constitucionais e seu papel na interpretação constitucional. Princípios constitucionais processuais

Bibliografia mínima

DANTAS, Ivo. **Teoria da Inconstitucionalidade**. Norma Constitucional Inconstitucional. Coisa Julgada Inconstitucional (em colaboração com Rafaella Maria Chiappetta de Lacerda). São Paulo: Editora LTr, 2007.

DANTAS, Ivo. **Constituição & Processo Introdução ao Direito Processual Constitucional**. Curitiba: Juruá Editora, 2007.

HORTA, Raul Machado. **Direito Constitucional**. Belo Horizonte: 2ª edição revista e aumentada, Del Rey, 1999.

KRELL, Andrés J. Direitos Sociais e Controle Judicial no Brasil e na Alemanha. **Os (Des)caminhos de um Direito Constitucional Comparado**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002.

ROSA, André Vicente Pires. **Las Omisiones Legislativas y su Control Constitucional**. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2006.

GRUPO DE PESQUISA 1.2 – Estado, Regulação e Tributação Indutora

1. Normas Tributárias Indutoras.
2. Agências Reguladoras.
3. Concessão de Serviço Público.
4. Legalidade e Regulação.
5. Formas de Intervenção do Estado na Economia.

Bibliografia mínima

ARAGÃO, Alexandre Santos de. **Agências Reguladoras e a Evolução do Direito Administrativo Econômico**. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

BRANDÃO, Cláudio. CAVALCANTI, Francisco e ADEODATO, João Maurício (Coordenadores). **Princípio da Legalidade: Da Dogmática Jurídica à Teoria do Direito**. Rio de Janeiro:Forense, 2009.
MARTINEZ, Maria Salvador. **Autoridades independentes**. Barcelona: Ariel, 2002.
MONCADA, Luís Cabral de. **Direito Econômico**. Coimbra:Coimbra, 2003.

GRUPO DE PESQUISA 1.3 – Direitos humanos, sociedade e democracia

1. Pluralismo constitucional e interculturalidade: paradigmas contemporâneos das democracias constitucionais;
2. Sociedade disciplinar e direitos humanos: socialização, controle social e violência;
3. Constitucionalismo e paradoxo democrático: direitos humanos como condições e como limites à democracia;
4. Decisão jurídica e direitos humanos: Judiciário, sistema jurídico e mudança social;
5. Direitos sociais, ecológicos e controle judicial na federação brasileira.

Bibliografia Mínima:

FOULCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. Petrópolis: Vozes, 2007.
GALINDO, Bruno. **Teoria intercultural da constituição**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.
KRELL, Andreas. **Leis de normas gerais**. Regulamentação do poder. Belo Horizonte: Forum, 2008.
LUHMANN, Niklas. **Poder**. Barcelona: Anthropos-Editorial, 2005.
WALDRON, Jeremy. **A dignidade da legislação**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

GRUPO DE PESQUISA 2.1 – Constitucionalização do direito privado.

1. Direitos da personalidade.
2. Entidades familiares.
3. Princípios contratuais.
4. Teoria do risco e evolução da responsabilidade civil.
5. Proteção contratual do consumidor.

Bibliografia mínima

DIAS, José de Aguiar. **Da Responsabilidade Civil**. Rio de Janeiro:Renovar, 2006.
LOBO, Paulo. **Direito Civil - Parte Geral**. São Paulo:Saraiva, 2009.
_____. **Direito Civil – Famílias**. São Paulo:Saraiva, 2009.
MARQUES, Cláudia Lima. **Contrato no Código de Defesa do Consumidor**. São Paulo:RT. 2005.
LORENZETTI, Ricardo Luis. **Tratado de los contratos**. Buenos Aires: Rubinzal-Culzoni, 1999.

GRUPO DE PESQUISA 2.2 – Relações contratuais privadas supranacionais

1. Cooperação internacional e integração regional
2. Eficácia das Normas Supranacionais no Século XXI.
3. O Direito Individual do Trabalho no Contexto dos Direitos Humanos Fundamentais.
4. Direito Sindical e Teoria Social Crítica no Contexto dos Movimentos Sociais Emancipatórios.
5. Dos Contratos Internacionais: Definição, Características. A Arbitragem.

Bibliografia mínima

ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. **Direito do Trabalho e Pós-modernidade. Fundamentos para um teoria geral**. São Paulo: LTr, 2005.
ARAÚJO, Eneida Melo Correia de. **As Relações de Trabalho. Uma perspectiva democrática**. São Paulo: LTr, 2003.
CASELLA, Paulo Borba, **Direito da Integração**, SP: Quartier Latin, 2006.
_____. **Fundamentos do Direito Internacional Pós-moderno**. SP: Quartier Latin, 2008.
DOLINGER, Jacob. **Direito Internacional Privado. Contratos e Obrigações**. RJ: Renovar, 2007.
_____. **Direito Internacional Privado. Arbitragem Comercial Internacional**. RJ: Renovar, 2003.
SOARES FILHO, José. **Sociedade Pós Industrial. Os impactos da globalização na Sociedade, no Trabalho, na Economia e no Estado**. Curitiba: Juruá, 2007.

TIBÚRCIO, Carmen e BARROSO, Luis Roberto. **O Direito Internacional Contemporâneo - Estudos em Homenagem ao Professor Jacob Dolinger**. RJ: Renovar, 2006.

GRUPO DE PESQUISA 3.1 – Retórica e pragmatismo no Direito.

1. O problema da racionalidade: da filosofia da consciência à problemática da linguagem no Direito.
2. Retórica, tópica e ceticismo no Direito.
3. A decisão jurídica e o modelo da subsunção do fato à norma.
4. Ciência do direito e fundamentação da decisão jurídica.
5. O pragmatismo jurídico e a questão do método no Direito.

Bibliografia Mínima

ADEODATO, João Maurício. **Ética e Retórica**. 4ª edição. São Paulo: Saraiva, 2009.

BOBBIO, Norberto. **O positivismo jurídico. Lições de filosofia do direito**. Tradução de M. Pugliesi, E. Bini e C. Rodrigues. São Paulo: Ícone, 1995.

KAUFMANN, A./HASSEMER, W (org.). **Introdução à filosofia do direito e à teoria do direito contemporâneas**. 2ª edição. Tradução de M. Keel e M. S. Oliveira. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2009.

MARMOR, Andrei (org.). **Direito e interpretação**. Tradução de L. C. Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

SALDANHA, Nelson. **Da teologia à metodologia. Secularização e crise no pensamento jurídico**. 2ª edição. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

GRUPO DE PESQUISA 3.2 – Teoria da Antijuridicidade e Retórica da Proteção Penal dos Bens Jurídicos

1. Fundamentos do Direito Penal Moderno. Princípios Constitucionais do Direito Penal.
2. O Injusto Típico: Tipicidade e Antijuridicidade. Tipo Penal e Finalismo.
3. Culpabilidade e suas Causas de Exclusão.
4. Direito Internacional Penal e Direito Penal Internacional.
5. Princípios Constitucionais do Processo Penal.

Bibliografia Mínima

BRANDÃO, Cláudio. **Curso de Direito Penal**. Rio de Janeiro:Forense, 2008.

CANTARELLI, Margarida. O Princípio da Legalidade e o Tribunal Penal Internacional. **Princípio da Legalidade: Da Dogmática Jurídica à Teoria do Direito**. Cláudio Brandão, Francisco Cavalcanti e João Maurício Adeodato (Coordenadores). Rio de Janeiro:Forense, 2009.

FREITAS, Ricardo de Brito A. P. **Razão e Sensibilidade: Fundamentos do Direito Penal Moderno**. São Paulo:Juarez de Oliveira, 2001.

FREITAS, Ricardo de Brito A. P. O Princípio da Legalidade Penal e Estado Democrático de Direito: Do Direito Penal Mínimo à Maximização da Violência Punitiva. **Princípio da Legalidade: Da Dogmática Jurídica à Teoria do Direito**. Cláudio Brandão, Francisco Cavalcanti e João Maurício Adeodato (Coordenadores). Rio de Janeiro:Forense, 2009.

TORRES, Anamaria Campos. **A Busca e Apreensão e o Devido Processo Legal**. Rio de Janeiro:Forense. 2003.

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (Critério de Desempate)

- A avaliação do Currículo Lattes, se restringirá às atividades realizadas nos últimos 3 anos.
- Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (peso 3):

Cursos Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período	Critério	Pontuação Máxima
Monitoria	2 pontos por semestre	16
Pesquisa (PIBIC)	2 pontos por semestre	16
Média do Histórico Escolar	Abaixo de 6,0 = 0 ponto; 6,1 a 7,0 = 2 pontos; 7,1 a 8,0 = 3 pontos; 8,1 a 9, = 4 pontos; 9,1 a 10 = 5 pontos	5
Especialização na área do Programa	10 pontos por curso	30
Especialização em outras áreas	10 pontos por curso	30

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1):

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Critérios	Pontuação Máxima
Professor de ensino fundamental ou ensino médio	1 ponto por ano letivo	3
Professor de terceiro grau de áreas afins	2 pontos por ano letivo	6
Professor de terceiro grau na área	3 pontos por semestre letivo	9
Profissional na área jurídica	1 ponto por ano de profissão	3
Ministração de curso com duração até 15 horas	1 ponto por curso ministrado	10
Ministração de curso com duração entre 16 e 59 horas	2 pontos por curso ministrado	20
Ministração de curso com duração maior que 59 horas	3 pontos por curso ministrado	30

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1):

Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Critérios	Pontuação Máxima
Orientação de trabalho acadêmico	1 ponto por TC	20
Orientação de monitoria	2 pontos por ano letivo	6
Orientação de iniciação científica	3 pontos por ano letivo	9
Orientação de Estágio não curricular	1 ponto por ano letivo	3

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3):

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Critérios	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	1 ponto por evento	10
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	1 ponto por evento	10
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	1 ponto por evento	10
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1 ponto por evento	10
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	2 pontos por evento	20
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	4 pontos por publicação	40
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	10 pontos por publicação	100
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	5 pontos por publicação	50
Publicação de capítulos de livros	10 pontos por publicação	100
Palestrante convidado em eventos locais ou nacionais	10 pontos por evento	100
Palestrante convidado em eventos internacionais	20 pontos por evento	200

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 2)

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Critério	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	1 ponto por evento	10
Curso com duração até 15 h, como aluno	1 ponto por curso	10
Curso com duração dentre 16 h a 59h, como aluno	2 pontos por curso	20
Curso com duração maior que 59h, como aluno	3 pontos por curso	30
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1 ponto por banca	20
Comissão organizadora eventos científicos/extensão	1 ponto por evento	10
Participação em projeto registrado de extensão realizado	3 pontos projeto	30

ANEXO V – VAGAS

	MESTRADO	DOUTORADO
Grupo de pesquisa 1.1	04	02
Grupo de pesquisa 1.2	04	02
Grupo de pesquisa 1.3	04	02
Grupo de pesquisa 2.1	04	02
Grupo de pesquisa 2.2	04	02
Grupo de pesquisa 3.1	04	02
Grupo de pesquisa 3.2	04	02

PORTARIA Nº 2418, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ROSANGELA SPIROPULOS PICCOLO, Matrícula SIAPE n.º 1131242, Professor de Magistério Superior, MÔNICA VALÉRIA PINTO DE CARVALHO, Matrícula SIAPE n.º 1134005, Professor de Magistério Superior, e OLIANE MARIA CORREIA MAGALHÃES, Matrícula no SIAPE n.º 1202444, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.018961/2009-39. (Processo n.º 23076.018961/2009-39).

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2419, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Matrícula no SIAPE n.º 1133735, Administrador, lotado no Gabinete do Reitor, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1133403, e LIA ABREU FALCÃO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1134322, lotada no Gabinete do Reitor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.020959/2008-49. (Processo n.º 23076.020851/2009-37).

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA INTERNA Nº 011, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009. - CAA

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores e estudantes abaixo relacionados para integrar a Comissão de Elaboração do Regimento Interno do Campus do Agreste:

Edima Verônica de Moraes (Titular) e Nara Larissa Silva Leite (suplente), representantes da comunidade estudantil; Prof. Antônio Acácio de Melo Neto (Titular) e Profa. Maria Odete Holanda Mariano (suplente), representantes do Núcleo de Tecnologia; Profa. Iranete Maria da Silva Lima (titular) e Prof. Maria Joselma do Nascimento Franco (suplente), representantes do Núcleo de Formação Docente; Prof. Sílvio Diniz de Lourenço Júnior (titular) e Prof. Eduardo Romero Lopes Barbosa (suplente), representantes do Núcleo de Design; Prof. Claudemir Leite da Silva (titular) e Prof. Glaudionor Gomes Barbosa (suplente); Lúcia de Fátima de Andrade (titular), Bruno Moraes Silva (titular), Temístocles Tércio da Silva Medeiros (suplente) e Andson Nunes da Silva (suplente), representantes dos técnicos administrativos.

Art. 2º - A comissão definirá seu presidente, que deverá apresentar mensalmente os avanços dos trabalhos de elaboração do regimento interno à Diretoria do CAA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PROF. JOSÉ MARIANO DE SÁ ARAGÃO
DIRETOR